

# Regulamento

# Regulamento do Programa Clube Joga

Regulamenta a participação dos clientes da JogaBurger no programa de benefícios denominado “Clube Joga”

## 1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. O Clube Joga (Clube Joga) consiste num programa de benefícios criado pela JogaBurger para estreitar seu relacionamento com seus clientes participantes (Participantes), oferecendo vantagens e benefícios (Benefícios), mediante assinatura mensal.

1.2. Poderá tornar-se Participante do Clube Joga toda e qualquer pessoa física,

maior de 18 anos, residente em Campo Grande - MS, desde que efetue a assinatura mensal do programa na JogaBurger (Av. Nelly Martins, 76 - Campo Grande - MS)

1.3. O pagamento da assinatura mensal confere à pessoa a condição de Participante no programa Clube Joga pelo prazo de um mês, a contar da data da aquisição. Modalidades promocionais de assinatura garantem descontos na compra de assinatura por maiores períodos, sempre em periodicidade mensal.

1.4. O programa Clube Joga é válido somente na JogaBurger (Campo Grande - MS) para ser utilizado durante horário de funcionamento da casa (horários disponíveis em [www.jogaburger.com.br](http://www.jogaburger.com.br))

## **II. FUNCIONAMENTO DO**

# PROGRAMA

2.1. O Cartão Clube Joga bem como a duração da participação poderá ser adquirido na JogaBurger, pelo valor informado no momento da compra, sendo necessário o preenchimento de cadastro com informações pessoais (nome completo, CPF, endereço, telefone, e-mail e WhatsApp)

2.1.1 Por motivos operacionais, a aquisição do Cartão e suas mensalidades deverão ocorrer mediante a celebração de uma transação individual, não podendo o Participante adquirir, através da mesma transação, o Cartão, jogos e produtos do cardápio. Caso o Participante deseje, na mesma ocasião, adquirir o Cartão e outros itens, deverá fazê-lo através de duas transações separadas.

2.2. O Participante capaz e possuidor de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF está ciente que a participação no programa Clube Joga está atrelada a veracidade das informações no cadastro, sendo responsável por sua atualização quando necessário.

2.2.1. O programa Clube Joga se reserva o direito de estipular, para a inscrição dos Participantes, dados cadastrais obrigatórios, inclusive o número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou ainda de solicitar documentos comprobatórios de tais dados. No momento da utilização dos Benefícios o Participante pode ser solicitado a apresentar o cartão do programa, documento com foto ou ambos.

2.2.2. Cada Participante poderá manter somente 1 (um) cartão ativo em seu cadastro. A assinatura e participação no

programa é individual e intransferível, bem como a utilização dos benefícios.

2.3. O Participante deverá comunicar à JogaBurger qualquer alteração cadastral, sendo responsável pelas informações que prestar. Quando considerar necessário, a JogaBurger poderá solicitar o envio da documentação comprobatória da alteração dos referidos dados cadastrais.

### **III. DAS VANTAGENS E BENEFÍCIOS**

3.1. O Participante, no momento do pagamento e inscrição no programa Clube Joga, receberá um cartão com numeração única de identificação, necessário para usufruir dos benefícios aqui dispostos.

3.2. "Cortesia - Taxa de jogos liberada". O Participante do Clube Joga tem direito a

jogar gratuitamente, presencialmente, durante horário de funcionamento, qualquer jogo disponível no acervo, não sendo necessário pagar a taxa individual vigente no momento da utilização.

Acompanhantes que não participam do Clube Joga pagam as taxas de jogo normalmente. Os jogos podem ser trocados quantas vezes quiser, mas é permitido a utilização de um único jogo por vez. Os jogos estão sujeitos à disponibilidade e não há possibilidade de reservar jogos para uso.

3.2.1. Para utilização do benefício, o Participante deverá apresentar o seu Cartão e informar o CPF utilizado em sua inscrição no caixa.

3.2.2. A explicação dos jogos pela equipe JogaBurger se limita a jogos de complexidade fácil (como identificados no cardápio de jogos), sujeito à

disponibilidade. Dessa forma, podem haver situações em que a explicação de jogos na mesa estará indisponível.

3.2.3. Devido à situação de Pandemia ou outras condições adversas, a JogaBurger pode limitar ou não ser permitida atendimento presencial, de acordo com leis e decretos municipais, estaduais ou federais. Nessas situações adversas extremas, não haverá reembolso ou direito à reclamação pelo Participante.

3.3 "Cortesia - Aluguel de jogos". O Participante Clube Joga tem direito à locação de dois (2) jogos por período mensal de assinatura. Os jogos são retirados e devolvidos presencialmente na JogaBurger, sujeitos à disponibilidade. A devolução dos jogos deve acontecer em até 7 dias após a retirada.

3.3.1. A JogaBurger entregará o jogo ao

Participante no momento da locação, que se torna responsável pelo item e seus componentes até o momento da devolução. Itens faltantes, danos e outros prejuízos ao jogo serão cobrados do Participante em valor equivalente ao valor de mercado no momento.

3.3.2. Atrasos de devolução serão cobrados no momento da devolução no valor de R\$10,00 por dia de atraso.

3.3.3. Após atingir o limite de duas locações mensais o Participante poderá alugar mais jogos com preço promocional de tabela, a ser consultado no caixa no momento da locação. O período mensal da assinatura do Participante é contado a partir do momento de início da sua assinatura (Ex. Assinatura mensal iniciada em 15/03, tem validade até 15/04, e nesse período há o limite de duas (02) locações).



### 3.4. "Prioridade em Reservas" O

Participante Clube Joga tem prioridade na reserva de mesa para até 06 pessoas, durante horário de funcionamento da casa. As reservas devem ser feitas com pelo menos 07 dias de antecedência, limitada à uma mesa por Participante, com até 06 lugares. A reserva fica garantida para chegarem até às 19h da data agendada. O Benefício é perdido em caso de atraso ou não comparecimento.

3.5. "Descontos, eventos e outros benefícios". O Participante do Clube Joga tem direito a benefícios sazonais divulgados nas redes sociais e no local. Eles podem ser:

a) O Benefício poderá garantir ao Participante uma vantagem referente à aquisição de ingressos em eventos e participação em atividades promovidas

pela JogaBurger;

b) O Benefício poderá ainda consistir em vantagem quando da aquisição de alimentos e/ou bebidas descritos na promoção que poderá ser, mas não necessariamente será, um desconto em relação aos preços praticados no cardápio, entrega de brindes, combos exclusivos etc.;

3.6. É facultado à JogaBurger, quando lhe convier, a mudança no cronograma de benefícios do item 3.5, sem que haja direito à reclamação para o Participante.

3.7. Os Benefícios do item 3.5 serão alterados com periodicidade quinzenal, sendo facultado à JogaBurger mantê-los por prazos maiores ou substituí-los por outros, a seu exclusivo critério, sem que haja direito de reclamação para o Participante.

3.8. O Participante poderá obter informações sobre o cronograma de Benefícios vigentes em determinado período através do site da JogaBurger ([www.jogaburger.com.br](http://www.jogaburger.com.br)), na área referente ao programa JogaBurger na loja; de cartazes, banners e material publicitário instalados e afixados no estabelecimento ou ainda através do endereço de e-mail ou WhatsApp fornecido pelo Participante.

## **IV. DO RESGATE DOS BENEFÍCIOS**

4.1. Os Benefícios somente poderão ser resgatados pelo Participante portador do cartão Clube Joga, mediante apresentação do cartão, documento com foto ou ambos. A assinatura deve estar vigente e válida no momento do resgate.

4.1.2. Caso o Participante não se identifique como participante do programa Clube Joga, quando da utilização de seus benefícios, apresentando o seu Cartão e documento com foto, perderá o direito de resgatar os Benefícios naquela oportunidade, somente podendo fazê-lo em nova aquisição ou utilização dos serviços.

4.2. Os Benefícios poderão ser resgatados pelo Participante em qualquer dia de funcionamento da JogaBurger, durante horário de funcionamento e sujeito à fila de espera e lotação da casa. A JogaBurger se reserva o direito de limitar alguns serviços e ofertas sem aviso prévio.

4.3. Os Benefícios não poderão ser resgatados em cumulação com outras promoções oferecidas pela JogaBurger, sejam estas promoções referentes à

jogos, locação, eventos ou itens do cardápio e, também, não são cumulativos com descontos concedidos por lei.

## **V. CONDIÇÕES DE USO DO CARTÃO**

5.1. A duração da assinatura no Programa Clube Joga depende do plano contratado pelo Participante que pode variar de 01 à 12 meses. A não utilização do programa por algum período não permite reembolso.

5.2. Em caso de arrependimento, o Participante deverá realizar a devolução do Cartão à JogaBurger no caixa do estabelecimento, sendo restituído do valor equivalente à 50% dos meses ainda não utilizados do cartão, subtraído valores de desconto concedidos no momento da compra. contanto que o arrependimento seja informado antes de qualquer outra

utilização de benefícios.

5.3. O Cartão é pessoal e intransferível, sendo de titularidade do Participante.

5.4. O Participante é responsável por seu Cartão, sendo o único responsável em caso de perda ou extravio do mesmo e estando ciente que não haverá restituição do valor pago no momento da aquisição.

## **VI. ATENDIMENTO AO PARTICIPANTE**

6.1. Eventuais dúvidas relacionadas ao programa Clube Joga poderão ser esclarecidas através do site [www.jogaburger.com.br](http://www.jogaburger.com.br) ou atendimento por WhatsApp 67 99350-5454.

6.2. O Participante poderá comunicar o furto, roubo fraude ou falsificação do

Cartão através do WhatsApp 67  
99350-5454.

## VII. PRIVACIDADE

7.1. O Participante está ciente de que as informações fornecidas por ele no momento da inscrição serão armazenados em banco de dados de alto grau de segurança e acesso restrito.

7.2. A JogaBurger se compromete a utilizar as informações fornecidas pelos Participantes para garantir a efetiva participação destes no programa Clube Joga e para controlar o uso dos Benefícios. A JogaBurger poderá ainda utilizar as informações armazenadas para oferecer novos serviços e melhorar a qualidade do atendimento oferecido ao Participante.

7.3. A JogaBurger não oferecerá à venda ou de qualquer forma fornecerá a terceiros as informações fornecidas pelo Participante, se comprometendo ainda a não compartilhar essa base de dados com pessoas e empresas que não sejam parceiras do programa Clube Joga.

## **VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. O programa Clube Joga não está e não será vinculado a qualquer outra promoção atual ou futuramente oferecida pela JogaBurger, de maneira que os Benefícios decorrentes da participação no programa Clube Joga não poderão ser cumulados com demais promoções.

8.2. Quaisquer aspectos operacionais de bonificação, premiação e demais condições do programa Clube Joga poderão ser alterados, ao exclusivo critério



da JogaBurger e para a conveniência desta.

8.3. A JogaBurger reserva o direito de, a qualquer momento, encerrar o programa Clube Joga, sem aviso prévio, mediante a devolução ao Participante do valor pago quando da inscrição. Esta devolução poderá se dar com o oferecimento de crédito ao Participante, para utilização no estabelecimento.

8.4. A inscrição e pagamento da assinatura no programa Clube Joga constitui adesão individual ao programa Clube Joga e implica na aceitação total das condições e normas descritas neste regulamento.













